



CÂMARA MUNICIPAL		
 <p><b>IPATINGA</b></p>	<p align="center"><b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b></p>	<p align="right">DATA 13/12/2023</p>
	<p>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>	

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

*Rodrigues*

*JB*  
**João Francisco Bastos**  
Presidente

**Mariene Patricia Rodrigues**  
Vice-Presidente

*WR*

**Wellington Gomes Ramos**  
Relator

**RECEBEMOS**  
*Secretaria Geral - CMI*

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 338/2023**

**I - RELATÓRIO**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que *“Dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos, no âmbito do Município de Ipatinga.”*

As justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 484//2023 – GPE. Em síntese, o objetivo traçado pelo Chefe do Executivo, para o caso, seria *“(…) o controle populacional de animais domésticos e a elaboração de políticas públicas correlatas contribuem não só para o bem estar do animal, mas interferem diretamente na sociedade, sobretudo no que diz respeito à saúde pública e ao meio ambiente, de modo que a invasão de espécies domésticas na natureza tem sido considerada a terceira causa de superexploração e destruição de habitats naturais.*

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

Num segundo momento, vale dizer que o artigo 50, inciso I da Lei Orgânica Municipal, institui a competência do Prefeito em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei.

Assegura também, artigo 51 inciso IV, sobre a capacidade privativa do Executivo na direção, na organização e no funcionamento da administração municipal. Logo, verifica-se que a proposição versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 50 inciso I e 51, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei visa normatizar o controle populacional de cães e gatos no Município de Ipatinga, em conformidade com regramento na legislação vigente: Lei Federal 13.426/2017 e na Lei Estadual 21970/2016

Destarte, verifica-se que a proposição legislativa em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.

**III – CONCLUSÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Nivaldo Antônio da Silva**  
PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

**Wellington Gomes Ramos**  
RELATOR

**COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**João Francisco Bastos**  
PRESIDENTE

**Wellington Gomes Ramos**  
VICE-PRESIDENTE

**Mariene Patrícia Rodrigues**  
RELATOR

Página de assinaturas

**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário

**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

**Marlene Rodrigues**  
036.770.736-50  
Signatário

**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário

RECEBEMOS

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 13 dez 2023** 13:58:06 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br))
- 13 dez 2023** 16:30:28 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.60 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023** 16:30:33 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.97.60 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023** 14:37:26 **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.214 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 13 dez 2023**  
14:37:30  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.214 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**  
17:24:59  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**  
17:25:05  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**  
16:53:01  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: [ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 152.255.125.39 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**  
16:53:05  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: [ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 152.255.99.88 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023**  
12:40:45  **Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023**  
12:41:28  **Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

